

82
01P**TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 21/2017 – PROCESSO 2718/17**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário de Segurança Pública e Defesa Social, **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.992.205-7 e do CPF nº 036.391.988-08, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **Massoud Taufic Mrad**, portador da cédula de Identidade R.G. nº 1744878 e do CPF/MF nº 018.658.388-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de abril de 2017, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado à Rua Conceição, nº 606, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso do Instituto Médico Legal, para alteração da Secretaria solicitante, tendo em vista que o custeio do Instituto Médico Legal (IML) é de competência DA Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. Desse modo, fica alterado o contrato para passar a constar no preâmbulo a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Diante da alteração supra, necessário se faz a troca da ficha de dotação orçamentária, prevista na cláusula terceira do contrato, conforme quadro abaixo:

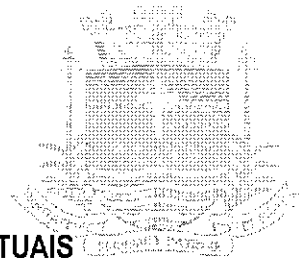
SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018
SEGURANÇA PÚBLICA	57-02.01.06.181.0007.2.022.339036.01.110000	R\$ 12.540,00
TOTAL:		R\$ 12.540,00





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



83
84

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de janeiro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR

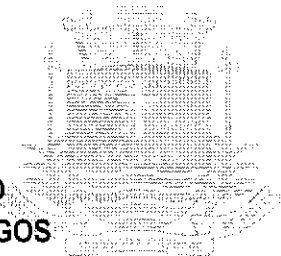
LOCADOR
MASSOUD TAUFIC MRAD

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG/30.602.322-2

ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20



84
dfp**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** Massoud Taufic Murad**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 1º Termo aditivo ao contrato 21/2017 – SC/2718/17**OBJETO:** Locação de imóvel destinado às instalações do IML.**ADVOGADO (s): (*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 05 de janeiro de 2018.**CONTRATANTE**

NOME E CARGO: Délcio José Sato / Prefeito Municipal

E-MAIL INSTITUCIONAL: expedaeg@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: satoadvogado@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Rubens Martins Franco Junior – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

E-mail institucional: seguranca@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: rmartinsfranco@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Massoud Taufic Murad

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído